

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PORTARIA Nº 765/2026

**INSTAURA SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO
SINDICANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da denúncia protocolada na Promotoria de Justiça registrada sob o protocolo nº 0106.26.000084-4.

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de possível irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância administrativa para apurar os fatos denunciados junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Protocolo nº 0106.26.000084-4, com a finalidade de delimitar eventuais responsabilidades e propor as medidas administrativas cabíveis.

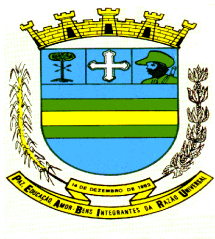
Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos abaixo relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de sindicância até sua conclusão final:

- I – Arleto Pereira Rocha – matrícula nº 1451;
- II – Danilo Scarabel – matrícula nº 1369;
- III – Adriana Aparecida Gatti Lira – matrícula nº 1325.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Arleto Pereira Rocha – matrícula nº 1451, cabendo-lhe designar, dentre os membros, aquele que exercerá a função de Secretário.

Art. 4º A sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa, pelo período que se fizer necessário.

Art. 5º Os integrantes da Comissão ficarão dispensados do exercício de suas atribuições regulares nos dias em que se dedicarem aos trabalhos sindicantes, sem prejuízo de sua remuneração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Peabiru.

Município de Peabiru/PR, em 01 de abril de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito do Município de Peabiru/PR